

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARA PROFISSIONAL

DISTRATO de Bolsa de Incentivo – Edital nº 004/2020 – SECTET – Edital de credenciamento de profissionais especializados para prestação de serviços de coordenação acadêmica e apoio às atividades administrativas para atendimento às demandas do programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o Estado do Pará.

PARTES: SECTET e ROSEVANY MENDONÇA VALENTE.

FUNÇÃO: BOLSISTA – COORDENAÇÃO ACADÊMICA.

INÍCIO DA BOLSA: 05/05/2021.

DATA DO ENCERRAMENTO DA BOLSA: 18/02/2022.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 763155

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDITAL 006/2022 - ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET), torna pública a realização de credenciamento de profissionais por meio de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado, para exercer as funções de Professor e Instrutor para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e de Formação Técnica do Mediotec, ofertado pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC nas Escolas da Rede de Ensino Técnico do Estado do Pará, sob a gestão desta SECTET, nos termos disciplinados pela Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, pela PORTARIA nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, bem como, no que couber, regulamentado em sua oferta pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), de acordo com as disposições deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento – PSSC, será executado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SECTET/PA), através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento, instituída pela PORTARIA nº 058/2022 /SECTET, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do Processo.

1.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, na(s) função(ões) cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

1.3. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas como PcD, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento – PSSC, e deverá comprovar no ato da convocação para habilitação ao contrato.

1.4. Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento – PSSC, não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.5. As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga / Função.

1.6. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento – PSSC encontra-se no ANEXO I deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

1.7. Para municípios listados cujos candidatos não sejam suficientes para atender as demandas para as quais surja necessidade de provimento, poderá haver convocação especial dentre os candidatos classificados nos municípios próximos.

1.8. Na hipótese do item 1.7, os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão a classificação geral para o município.

1.9. As convocações para assinatura do termo de concessão de bolsa serão realizadas de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público da SECTET e o surgimento de vagas em substituição a bolsistas desligados e de afastamentos em geral, durante a vigência deste Edital.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento – PSSC no site da SECTET, no endereço eletrônico: www.sectet.pa.gov.br

1.11. A seleção obedecerá às seguintes fases:

a) Primeira fase: Inscrição e análise curricular, exclusivamente através de formulário eletrônico no site www.sectet.pa.gov.br, de caráter classificatório e eliminatório;

b) Segunda fase: análise documental

c) Terceira fase: Convocação dos Candidatos Classificados para celebrar termo de concessão de bolsa por prazo determinado, obedecida a ordem classificatória.

1.12. Os atos referentes ao PSSC serão divulgados no site oficial da SECTET, no endereço eletrônico: www.sectet.pa.gov.br;

1.13. O quadro de vagas, com Região de Integração, Municípios, Formação Mínima Exigida, quantitativo de vagas, e remuneração, objeto de seleção deste PSSC, consta do ANEXO II, que integra o presente Edital para todos os fins, sendo a remuneração e a jornada de trabalho dos instrutores e professores selecionados a seguir especificadas:

a) Nível Superior

a.1 – Professor Nível Superior Licenciado Pleno, Bacharel ou tecnólogo – em relação aos últimos, com certificação de competências docentes ou reconhecimento de notório saber nos termos da Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CP nº 01/2021 e da Resolução CEE/PA nº 251/2021 – A remuneração bruta é constituída do valor base de R\$ 30,00 (Trinta reais) a hora e será paga mediante efetivação das cargas horas relativas às disciplinas sob responsabilidade do professor, sendo que a remuneração líquida corresponderá ao valor total, subtraídos o ISS, INSS e IR retidos da bolsa do professor, nos termos e limites impostos pela legislação aplicável, para os profissionais que não tem vínculo com a Administração Pública.

b. Nível Médio

b.1 Instrutor Nível Médio – Mínimo de dois anos de experiência na área do saber operativo – A remuneração bruta é constituída do valor base de R\$ 20,00 (Vinte reais) a horas e será paga mediante efetivação das cargas horas relativas às disciplinas ministradas pelo Instrutor, sendo que a remuneração líquida corresponderá ao valor total, subtraídos o ISS, INSS e IR retidos da bolsa do Instrutor, nos termos e limites impostos pela legislação aplicável, para os profissionais que não tem vínculo com a Administração Pública.

2.DAS VAGAS

2.1. O PSSC destina-se a atendimento de necessidade imediata, sendo 899 vagas para a Educação Profissional e Tecnológica, para efetivação de vínculo temporário das funções de professor e instrutor.

2.2. As vagas estão distribuídas por Região de Integração e Município na forma dos quadros constante do ANEXO II deste Edital, e serão preenchidas conforme a necessidade, obedecendo a ordem de classificação.

3.DAS FASES**3.1.Primeira fase: DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR**

3.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.sectet.pa.gov.br

3.1.2. Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea ou fora dos prazos estabelecidos.

3.1.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como da juntada da documentação comprobatória das formações e experiência profissional alegada, em campo próprio do sistema de inscrições.

3.1.4. O candidato deve preencher o formulário, na área “escolaridade”, informando todos os dados de sua formação, sendo imprescindível (OBRIGATORIO) informar a formação mínima exigida, de nível médio ou superior e, quando for o caso, a certificação de competências docentes ou reconhecimento de notório saber.

3.1.5. Caso o candidato possua formação não elencada dentre as compatíveis com a função pretendida, poderá informar graduação diversa no campo outras formações, sendo que a aceitação da referida formação dependerá da análise da comissão e de sua compatibilidade com as disciplinas do curso, hipótese admitida face à existência de pluralidade de denominações para cursos superiores no Brasil.

3.1.6. O candidato deve informar, quando existentes, cursos técnicos e as pós-graduações que tenha cursado e das quais tenha cumprido todos os requisitos para certificação.

3.1.7. Havendo mais de um curso técnico ou pós-graduações no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados) NÃO haverá pontuação individualizada para cada título (não tendo duplicação para a pontuação).

3.1.8. O candidato deve informar, na área “qualificação profissional”, todos os cursos de extensão de que tenha participado com certificação, NÃO podendo utilizar os cursos da escolaridade para esse campo, sob pena de desclassificação (não pode utilizar, por exemplo, um segundo curso de especialização para pontuar em qualificação). Os pontos da qualificação serão produto da soma das cargas horárias dos cursos cuja certificação for regularmente apresentada, contando 1 ponto para cada 40 horas.

3.1.9. Durante o período de inscrição o candidato poderá corrigir seus dados, mediante exclusão da inscrição anterior e realização de nova inscrição.

3.1.10. Estando corretos os dados exibidos na prévia do comprovante de inscrição e após a juntada dos documentos comprobatórios, deverá o candidato concluir o processo e salvar o respectivo comprovante.

3.1.11. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá além de indicar essa opção no ato da inscrição, entregar no ato da habilitação quando convocado o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.1.12. No momento da inscrição, o candidato deverá escolher 01 (uma) ÚNICA opção de local/função para qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante no ANEXO II deste edital.

3.1.13. Ao final do preenchimento do formulário online será gerada a prévia do comprovante de inscrição, que deverá ser conferida pelo candidato antes de concluir o processo e, uma vez que os dados estejam corretos deverá o candidato finalizar a inscrição e salvar o respectivo comprovante.

3.1.14. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo permitido, após o final do prazo de inscrição, o acréscimo de informações.

3.1.15. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.1.16. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento – PSSC caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.1.17. A análise curricular será processada de forma automática a partir do banco de dados gerado com as informações prestadas pelo candidato no preenchimento do Formulário de Inscrição online.

3.1.18. Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade para função de nível superior de acordo com a pontuação prevista no Decreto Estadual nº 261/2019, a qualificação profissional e a experiência profissional de acordo com as atribuições das funções previstas neste Edital (ANEXO IV).

3.1.19. A escolaridade mínima para cada função é ELIMINATÓRIA, e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob pena de nulidade da inscrição.

3.1.20. Os critérios e pontuação adotados para a análise curricular obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no ANEXO III deste Edital.

3.1.21. O sistema de processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas nos termos deste Edital.

3.2- Fase Análise Documental

3.2.1. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos classificados de acordo com as vagas oferecidas e com a demanda do SECTET terão a documentação inserida no sistema avaliada para fins de comprovação das informações prestadas na inscrição online.

3.2.2. Os documentos comprobatórios, que serão anexados no momento da inscrição deverão obrigatoriamente, estar no formato PDF, e com no máximo 3 megabytes de extensão.